

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:64816476**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 275_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **JÚLIA SOUZA LOPES**, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5264/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 08 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:223AB957**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 276_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Cessão firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura de Natal/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS**, Matrícula Nº 1.0468, Assistente Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Natal, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:731ED226**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 277_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1701170025/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ELZA CRISTINA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4956, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:6695AA05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001_2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARNAVAL 2017**

A COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado e a Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a premente necessidade de prestação do Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para desenvolver atividades inerentes à Serviços Públicos essenciais à logística das festividades carnavalescas neste ano de 2017, em virtude da notória dimensão que os eventos a serem realizados neste Município possuem;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Caicó/RN, exposta no Decreto nº 532/2017, publicar este edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o presente processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Médio:

I – Guia Turístico – 02 (duas) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.2 - Serão oferecidas Reservas de Vagas para atuar na Zona Urbana e/ou Zona Rural, Nível Fundamental:

I – Auxiliar de Serviços Gerais – 81 (oitenta e uma) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

II – Segurança – 18 (dezoito) vagas + Cadastro de reserva – Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

III – Coordenador de Palco – 05 (cinco) vagas + Cadastro de reserva - Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV – Cozinheiro – 09 (nove) vagas - Regime de remuneração: Diária – Vinculação: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social;

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 O candidato aprovado deverá trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria a qual se vincula a lotação de seu cargo, conforme itens 1.1 e 1.2 deste Edital e disposições contidas no anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 4428/2010.

3.2 - É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 4.428/2010, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

3.3 - É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previsto em Lei.

3.4 - A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas nas funções contempladas no anexo I deste edital deverão ocorrer impreterivelmente no dia 15 e 16 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, encerrando-se ao final desse período.

4.2 - Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3 - As inscrições serão efetuadas na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Cel. Martiniano, 993, Centro – CEP.59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I - Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação;

II - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;

III - Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

IV - Fotocópia do comprovante de residência;

V - Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso;

VI - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental a depender do cargo pleiteado.

4.4 - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5 - Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

- A seleção será realizada através de um único instrumento de avaliação:

I - Entrevista - valendo 10,0 (dez) pontos;

5.2 – As entrevistas serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro – CEP.59.300-000, das 08h às 17h, por ordem de chegada.

6. DO RESULTADO

6.1 - Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade até às 16:00h do dia 20 de fevereiro de 2016 e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

6.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 - A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção;

7.3 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

I - Possuir maior tempo de exercício correlato com o cargo;

II - Seja residente e domiciliado no Município.

III - Tenha a maior idade.

7.4 - O classificado que for convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal para entrega de documentos necessários para a formulação do contrato, conforme determinação da Secretaria a que estará vinculado.

7.5 - Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.

7.6 - Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7.7 - O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades junto Secretaria a qual seu cargo se vincula, conforme descrito no anexo I e itens 1.1 e 1.2 deste Edital, pelo período máximo de 07 dias, observando-se o que dispõe a Lei nº 4.428, de 13 de agosto de 2010.

8. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por 15 (quinze) dias a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

Caicó (RN), 14 de fevereiro de 2017.

ARTUR DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO MELO MARIS

Presidente da Comissão

ANEXO I

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Zelar pela guarda do patrimônio; Controlar o fluxo de pessoas e veículos; realizar serviços de limpeza de banheiros e locais públicos e demais serviços gerais	81 (oitenta e uma) Vagas + Cadastro de reserva
Segurança	Fundamental	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)	Zelar pela guarda do patrimônio público; guardar a vida e integridade das pessoas que protegê-las; tomar medidas cabíveis em situações de risco em prol do bem estar comum.	18 (dezoito) Vagas + Cadastro de reserva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Guia Turístico	Médio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Executar roteiro turístico, transmitir informações, realizar tarefas burocráticas e desenvolver itinerários e roteiros de visitas.	02 (duas) Vagas + Cadastro de reserva
Coordenador de Palco	Fundamental	R\$ 70,00 (setenta reais)	Coordenar o suporte às atrações desde o serviço de palco até o de camarim	05 (Cinco) Vagas + Cadastro de reserva

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

Cargo	Nível	Valor da Diária	Competências	Vagas
Cozinheiro	Fundamental	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Organizar e proceder aos serviços de cozinha em geral, planejando cardápios e elaborando o preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos	09 (nove) Vagas + Cadastro de reserva

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E7C7EF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **11.935.699/0001-06**, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS., no valor global de R\$ 7.892,00,(sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 13 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:ACADC565

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **M C G CASTRO - ME**, inscrito no CNPJ/CPF: **21.786.964/0001-87**, para a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, no valor global de R\$ 7.800,00,(sete mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 01 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:BEB46428

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LOJAS DIJOSETE LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **24.524.068/0001-38**, para a SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, CONserto E PINTURA DE MATERIAS PERMANENTES., no valor global de R\$ 7.748,00,(sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 06 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3F339E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010004/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 09010004/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2017 para **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público**, junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: **13.393.557/0001-81** localizada à Rua Raimundo Fernandes Pimenta, nº 10, Bairro Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, no dia 04 de Janeiro de 2017, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público** junto à Empresa: **MÉTODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA - ME**, inscrita no